



LEI MUNICIPAL Nº. 1.412, DE 04 DE JULHO DE 2002

“Autoriza o Município de Rio Grande da Serra a celebrar convênio de cooperação técnica com a Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, e dá outras providências.”

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica o Município de Rio Grande da Serra autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica mútua com o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, por intermédio da Coordenação Estadual do Sistema Nacional de Emprego - SINE/São Paulo, objetivando a execução de ações integradas do programa seguro-desemprego, compreendendo a implantação e manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 04 de julho de 2.002 – 38º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ramon Álvaro Velasquez
Prefeito Municipal

PjLei nº. 010.06.02 = PM

Autógrafo nº. 027.06.02 = CM

Processo nº. 667/02 = PM